

# Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021**

**Processo nº:** 161/2021

**Inexigibilidade nº:** 011/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** FLÁVIO ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.109/0001-60, - OAB/BA 31.218 - com sede à Rua Tereza de Azevedo, 1042, Farol, Maceió/AL.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para assessoria jurídica na seara do Direito do Petróleo e Gás Natural, em especial os aspectos relativos às Leis Federais nºs 9.478/1997, 7.990/1989, 12.351/2010; Resolução ANP nº 624/2013 e art. 20 da Constituição Federal, objetivando estabelecer e recuperar a compensação financeira derivada dos Royalties frente ao Estado Produtor/confrontante, na cota parte devida ao Município de Jequié, incluindo a recuperação compreendida no período prescricional.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

**Valor Global Estimado:** R\$ 4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais).

**Forma de Pagamento:** Pagamento de honorários condicionado ao êxito (**Contrato de Êxito nos termos da IN TCM nº 01/2018**) na recuperação de valores relativos ao período prescricional, após o trânsito em julgado e ao final da liquidação quando do recebimento dos recursos pelo município.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

**Início:** 05 de maio de 2021.

**Término:** 04 de maio de 2022.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-Ba  
[pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

**Processo nº:** 161/2021

**Contrato nº:** 086/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** FLÁVIO ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.109/0001-60, - OAB/BA 31.218 - com sede à Rua Tereza de Azevedo, 1042, Farol, Maceió/AL.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para assessoria jurídica na seara do Direito do Petróleo e Gás Natural, em especial os aspectos relativos às Leis Federais nsº 9.478/1997, 7.990/1989, 12.351/2010; Resolução ANP nº 624/2013 e art. 20 da Constituição Federal, objetivando estabelecer e recuperar a compensação financeira derivada dos Royalties frente ao Estado Produtor/confrontante, na cota parte devida ao Município de Jequié, incluindo a recuperação compreendida no período prescricional.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

**Valor Global Estimado:** R\$ 4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais).

**Forma de Pagamento:** Pagamento de honorários condicionado ao êxito (**Contrato de Êxito nos termos da IN TCM nº 01/2018**) na recuperação de valores relativos ao período prescricional, após o trânsito em julgado e ao final da liquidação quando do recebimento dos recursos pelo município.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

**Início:** 05 de maio de 2021.

**Término:** 04 de maio de 2022.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para assessoria jurídica na seara do Direito do Petróleo e Gás Natural, em especial os aspectos relativos às Leis Federais nºs 9.478/1997, 7.990/1989, 12.351/2010; Resolução ANP nº 624/2013 e art. 20 da Constituição Federal, objetivando estabelecer e recuperar a compensação financeira derivada dos Royalties frente ao Estado Produtor/confrontante, na cota parte devida ao Município de Jequié, incluindo a recuperação compreendida no período prescricional. **RATIFICO** com fulcro no art. Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993, cujo feito foi tombado sob o nº 011/2021. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA, cinco de maio de mil e vinte e um.